



Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

OBJETO: A presente contratação tem como objeto a aquisição e instalação de um de DVR (Digital Vídeo Recorder) de 8 canais 1080P FULL HD para gravar e armazenar imagens capturadas através das câmeras de vídeo instaladas no prédio da Câmara de Vereadores, uma vez que o atual DVR sofreu danos irreparáveis, conforme laudo técnico emitido por empresa especializada.

JUSTIFICATIVA: A aquisição e instalação de um de DVR (Digital Vídeo Recorder) de 8 canais 1080P FULL HD objetiva garantir o monitoramento contínuo e detalhado das áreas internas e externas, prevenindo incidentes e protegendo o patrimônio público. A gravação e armazenamento de imagens também permite o monitoramento da entrada e saída de pessoas, assegurando um controle eficiente do acesso às dependências da Câmara. Cabe salientar que a utilização de equipamentos de alta qualidade assegura a eficiência do sistema de vigilância, com armazenamento adequado dos dados e transmissão de vídeo sem interferências, além de assegurar o cumprimento das normas de segurança vigentes, proporcionando um ambiente seguro e protegido para funcionários e visitantes.

CONTRATADO: GS SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA – CNPJ 92.713.734/0001-36

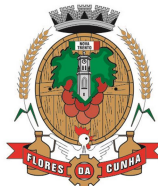
VALOR TOTAL: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Foram solicitados orçamentos junto a outras três fornecedoras, além da pesquisa de preço no Licitacon da empresa TAG. A favorecida acima especificada detém a proposta mais vantajosa para a Câmara de Vereadores, verificando-se que está incluído o serviço de instalação na Câmara de Vereadores. A regularidade da proponente com as obrigações fundiárias e previdenciárias resta comprovada pelas certidões fornecidas pela Caixa Econômica Federal e pela Secretaria da Receita Federal e Secretaria da Fazenda Municipal respectivamente. Existe disponibilidade orçamentária financeira para a execução da despesa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Flores da Cunha, 27 de fevereiro de 2025.

Rosmari A. Gavazzoni
Diretora da Câmara



Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

PARECER JURÍDICO

Dispensa de Licitação nº 020/2025

Versa o presente sobre o posicionamento desta Assessoria quanto à viabilidade técnica relativa à aquisição e instalação de aparelho DRV (Digital Video Recorder) de 8 canais 1080P FULL HD.

A contratação pretendida reputa-se essencial, isso porque garante a segurança da Casa Legislativa, e de todos aqueles que por ela circularem, dando efetividade ao sistema de câmeras de monitoramento que, desacompanhados de aparelho que registre as imagens, torna-se praticamente inútil. Assim, é justificável a dispensa de licitação, uma vez que a urgência e a singularidade da demanda justificam a contratação direta, se mostrando, tal medida, assertiva e crucial, a fim de assegurar um ambiente de trabalho monitorado e, principalmente, seguro, garantindo o interesse público e o bom funcionamento da Câmara de Vereadores.

A contratação da Empresa GS SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA se mostra indicada em razão de atender às especificações necessárias, bem como ser uma Empresa reconhecida pela alta qualidade e segurança. Quanto a justificava do preço acordado entre as partes, tem-se como compatível e dentro da média em consulta pública, e justo quanto à natureza e complexidade do serviço a ser prestado.

No que se refere ao atendimento das condições para a contratação direta, ou seja, a sua motivação no tocante à especialização da Empresa, à singularidade do serviço, à justificativa do preço e aos trâmites processuais, o presente processo possui os requisitos para seguir ao Presidente do Legislativo para a ratificação e contratação da aquisição e instalação de um novo sistema de monitoramento, objetivando a prevenção de incidentes e a proteção do patrimônio público. Ademais, o procedimento se encontra acobertado pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, salientando que, após isso, seja providenciada sua publicação na imprensa oficial para que surta os efeitos jurídicos necessários.

PELO EXPOSTO, opina-se favorável a possibilidade da contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, na forma prevista no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente e inexistindo óbice jurídico.

É o parecer.

Flores da Cunha, 27 de fevereiro de 2025.

Denise Galiotto
OAB/RS 81.222
Assessora Jurídica



Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2025, Processo Administrativo n° 020/2025**, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para contratação da empresa **GS SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA – CNPJ 92.713.734/0001-36, no VALOR TOTAL de R\$ 990,00** (novecentos e reais) aquisição e instalação de um de DVR (Digital Vídeo Recorder) de 8 canais 1080P FULL HD para gravar e armazenar imagens capturadas através das câmeras de videomonitoramento instaladas no prédio da Câmara de Vereadores.

Flores da Cunha, 27 de fevereiro de 2025.

Vereadora Silvana De Carli
Presidente